

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Lei Federal Nº 8069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

Sala dos Conselhos - Prefeitura Municipal - Fone 35-3339-2760

Email: conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS VERBAS RECEBIDAS ATRAVÉS DO EDITAL 02/2019 PELAS ENTIDADES.

o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião Extraordinária do dia 05/02/2020.

CONSIDERANDO: A necessidade do CMDCA de avaliar e emitir parecer sobre a prestação de contas das verbas recebidas pelas entidades através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente ;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar Comissão para avaliação , análise e parecer das prestações de contas dos projetos das entidades que será composta pelos seguintes conselheiros:

Gilberto Fróes Carneiro Júnior, representante não governamental do São Lourenço Rugby;

Suzana Bastos Guimarães Steiner de Almeida representante não governamental da Casa dos Meninos ; e

Leila Miranda Pereira da Silva, representante governamental da Diretoria de Contabilidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 01 de junho de 2020.

Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento
Presidente do CMDCA